

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 572 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 572 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, usando das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Selvíria-MS, no período de **18/12/2021 a 09/01/2022**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetua-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão o estabelecido em decreto próprio, e o Conselho Tutelar, que deverá trabalhar em escala de plantão.

Art.3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município, permanecendo sempre com seus celulares ligados, ou em local de fácil localização disponível e de fácil conhecimento e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso, a saber O SETOR DE LICITAÇÃO, O SETOR DE TRIBUTOS, O SETOR DE COMPRAS E O SETOR DE CONTABILIDADE deverão, permanecer em “regime de sobre aviso”, devendo os chefes imediatos organizarem os serviços caso necessário.

Art. 5º. Os serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Obras, devendo o Secretário da Pasta determinar no dia 20/12/2021, como ficarão os serviços.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria-MS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL.

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce